

FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR NO CONTEXTO DEMOCRÁTICO

Íris Dayana Queiroz de Araújo¹

RESUMO

As polícias militares dos estados federativos do Brasil são instituições que, embora se constituam em forças reservas do Exército Brasileiro, tem suas demandas definidas no campo das complexas relações diárias entre os indivíduos. A cultura institucional ainda marcada pelos ideais de força e poder se revela como motivo de preocupação, ainda mais quando tais valores são difundidos ainda no ambiente de formação do profissional de Segurança Pública. O contexto político-social inaugurado com a Constituição de 1988 implica num papel das instituições policiais enquanto garantidoras de direitos do cidadão. Nesta perspectiva, as polícias militares de todo o país, sob a ótica da Matriz Curricular Nacional para profissionais de Segurança Pública, são orientadas a refletir os valores democráticos ainda nas atividades formativas, de modo a atender às exigências legais e aos anseios do cidadão.

PALAVRAS-CHAVE: Estado Democrático; Segurança Pública; Formação Policial.

INTRODUÇÃO

O papel das polícias militares no Estado Democrático de Direito chama atenção para a disparidade entre a nova ordem política e social e a forma como as instituições policiais militares se colocam frente à sociedade.

A cultura interna das instituições policiais, ainda marcada por valores que enfatizam a supremacia do poder estatal, mostra-se como um obstáculo à

¹ Oficial da Polícia Militar de Alagoas.

promoção de um serviço policial voltado para o cidadão, de modo que a atuação dos policiais militares se firma como um “combate” diário, onde a população sofre os efeitos de uma “guerra” que não fora oficialmente declarada.

Evoluir do patamar de uma instituição essencialmente repressiva para uma polícia garantidora e promotora dos direitos do cidadão é um desafio que vai além de mudanças estruturais e dos investimentos em tecnologias e outros recursos: a formação dos profissionais que lidam direta e diuturnamente com o cidadão precisa refletir essa intenção, permitindo, dessa forma, que o policial militar atue em conformidade com os princípios ético-morais exigidos de um profissional de Segurança Pública, minimizando as possibilidades de desvio de conduta.

Neste trabalho, buscaremos demonstrar a relação entre os problemas identificados na formação dos policiais militares e a postura fechada e reacionária das instituições policiais militares. Buscando embasamento teórico em estudiosos da área policial e levantamento de dados institucionais, trataremos de discutir a importância da atividade formativa na mudança de paradigma na Segurança Pública.

O ENSINO NAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL: OS REFLEXOS DA DEMOCRACIA NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

As polícias militares no Brasil, instituições que têm na hierarquia e na disciplina a base de sua organização², apresentam sistemas de ensino marcados ainda pela ênfase em conteúdos de caráter técnico, vislumbrando de modo muito simplório aqueles relacionados às relações humanas no contexto democrático.

A promulgação da chamada Carta Cidadã de 1988 não ensejou mudanças substanciais e efetivas na formação do efetivo policial, cuja atuação

² Ao tratar da condição de militares dos integrantes das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios, o artigo 42 da Constituição Federal de 1988, afirma que tais instituições têm como pilares a hierarquia e a disciplina, a exemplo das Forças Armadas, conforme artigo 142 da mesma Carta.

para cumprimento da missão constitucional de preservar a ordem pública é manchada por ações – mesmo que isoladas – com fundamento no uso abusivo da força, de práticas de tortura, entre outras posturas abusivas que não refletem o novo contexto em que vivemos.

A cultura remanescente do período ditatorial é observada mesmo nos dias atuais. Espelhadas nas ações do Exército, instituições policiais projetam os termos de “combate”, “inimigo”, “batalha”, entre outros, nas atividades cotidianas de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Ocorre que o campo do cotidiano é muito diferente do campo de guerra³, de modo que a prática policial acaba por se mostrar deficiente ao não ser capaz sequer de identificar seu objeto de trabalho. Como observa Poncioni,

[...] a partir da deflagração do processo de democratização no país, nos anos 80, a crescente tematização da questão da cidadania, dos direitos humanos, da complexa situação social na realidade brasileira e, em especial, das diferentes expressões da violência, inclusive da violência policial, como algumas das principais questões que passam a fazer parte do debate público – envolvendo intelectuais, estudantes, políticos, jornalistas e formuladores de políticas – chama a atenção, no interior do debate, a quase total ausência de discussões sobre uma política pública na área de segurança que viesse a nortear a definição do papel e das funções atribuídas à instituição policial no contexto de consolidação da nova ordem democrática. (PONCIONI, 2012, p. 320)

Especial atenção deve ser dada ao episódio da Favela Naval que marcou a história das polícias no período pós-democracia⁴. O caso veio à tona através do trabalho da mídia no ano de 1997 e pôs em xeque no cenário internacional as práticas truculentas em flagrante desrespeito ao cidadão por parte das instituições policiais. A partir de então, diante de intensa comoção

³ A defesa do território de da Pátria cabem às Forças Armadas. As instituições que a integram – como Exército, Marinha e Aeronáutica têm suas atividades formativas baseadas em treinamentos de combate aos elementos que possam ameaçar a defesa do Estado brasileiro. As polícias militares estaduais, embora consideradas forças reservas do Exército, têm como lida diária o campo da Segurança Pública, onde observamos as múltiplas nuances que o permeiam em função das complexas relações interpessoais, do modelo de controle social e das perspectivas sobre a atuação da polícia frente às liberdades individuais.

⁴ Caso emblemático de truculência policial ocorrido na cidade de Diadema - SP, denunciado a partir de matéria jornalística, onde em imagens gravadas por cinegrafista amador, o policial militar Otávio Lourenço Gamba, conhecido como Rambo pertencente à Polícia Militar do Estado de São Paulo, aparece numa série de atos de extorsão, espancamento, humilhação e até execução. Tudo realizado em via pública e à luz do dia.

nacional, a prática de tortura foi instituída como crime⁵ e os crimes contra os direitos humanos tomaram especial atenção do governo federal.

Trata-se de apenas um dos muitos exemplos de casos em que a atuação policial foi de encontro aos princípios democráticos, aos direitos do cidadão. A postura institucional de ter nos direitos conquistados pelo cidadão um obstáculo à missão de fazer cumprir a lei é reflexo da formação do profissional voltada à cultura militar. A democracia não pode ser vista como antagônica à ideia de limite, uma vez que pressupõe a própria delimitação de regras (VASCONCELOS, 2011).

Exemplo de avanço nos traz a Polícia Militar de Minas Gerais, ao definir a que a educação policial militar no âmbito da instituição mineira é

[...] pautada no respeito à vida e à dignidade da pessoa humana, na garantia dos direitos e liberdades fundamentais e nos princípios ético-profissionais, sendo, portanto, vedada no ambiente educacional qualquer demonstração, conduta ou postura violenta ou discriminatória de qualquer natureza, ou que faça apologia à violência e à discriminação, ainda que de forma subliminar. (PMMG, 2012).

Dessa forma, verifica-se a intenção da instituição policial mineira em formar um profissional apto a lidar com o ser humano segundo os preceitos constitucionais, vez que as instruções ora estabelecidas lhes são não apenas impostas como regra para pautar sua atuação, mas antes, representa o respeito à própria condição de cidadão do profissional de Segurança Pública.

Para Casado (2011, p. 144), “o conceito de democracia requer a formação de uma polícia orientada para atender aos anseios da comunidade, aproximando o serviço policial e possibilitando que a sociedade participe da resolução dos problemas que a afligem”.

Enquanto a formação do profissional de segurança pública estiver pautada em valores arcaicos não condizentes com o respeito à dignidade humana, os discursos políticos continuarão vazios de efetividade e os recursos dispensados com a atividade policial continuarão sendo utilizados contra a própria sociedade.

⁵ Lei nº. 9.455 de 07 de abril de 1997.

A RESISTÊNCIA DA TROPA ÀS MUDANÇAS

No mundo todo, as forças policiais, na forma em que as conhecemos atualmente, não foram criadas originalmente para proteger o cidadão, mas para servir como instrumento de controle social.

Na realidade das sociedades democráticas do mundo atual – e especificamente nestas – o papel da polícia deve se revestir dos valores que permeiam a nova ordem: respeito à condição humana do cidadão e atuação segundo as leis.

No Brasil, a atuação da polícia sempre foi marcada pelo uso da força como principal instrumento para garantir a aplicação da lei e manutenção da ordem, com um flagrante desrespeito à dignidade do cidadão.

As instituições possuem, invariavelmente, uma cultura própria (ou uma subcultura), que resiste às modificações mais amplas operadas no contexto social. No caso da instituição policial, o conservadorismo parece ser ainda mais pronunciado. Uma das razões, por certo, prende-se à circunstância de que as polícias em todo o mundo raramente são, de fato, controladas. Elas possuem, pelo menos em muitas das experiências nacionais, uma autonomia perturbadora dentro do Estado Democrático de Direito e atuam, em regra, como se não devessem prestar contas de seus atos cotidianos a uma autoridade externa. Esse mesmo espaço de autonomia, como se sabe, será também aquele que abrigará boa parte das distorções operantes no trabalho policial, além das práticas violentas e criminosas que comprometem a própria imagem das polícias em todo o mundo. (ROLIM, 2007, p. 33).

De uma forma geral, o policial se apresenta como um representante da lei e do Estado, e tal conduta não é formada apenas pelos ensinamentos que recebe durante sua formação inicial: muitos já ingressam na corporação com essa imagem endurecida do agente policial.

A formação do profissional de segurança pública deve permitir a compreensão do outro quando da ação policial – é o exercício de reflexão na ação –, conduzindo-o a uma tomada de decisão mais humana e, conseqüentemente mais profissional: quem é o outro? Devo respeito à dignidade do outro? O ser se resume àquele ato? Posso coisificar o ser pela ação? (PEREIRA; POLICARPO JÚNIOR, 2012, p. 83).

Enxergar-se como um importante instrumento de promoção da cidadania é tido como demonstração de fraqueza por parte do profissional de Segurança Pública, uma vez que a cultura interna das agências policiais sempre cunhou a contraposição como padrão de relacionamento entre polícia e cidadão. Essa

cultura interna é tão forte que leva o policial a olvidar sua condição de cidadão, integrante da própria sociedade.

As atividades não relacionadas diretamente a situações pontuais de crime e violência são tidas por membros da corporação como não atinentes ao trabalho policial. Ocorre que não há uma definição sobre o que cabe à polícia e, de certo, não cabe apenas agir em casos que ensejam aplicação da lei: diuturnamente os policiais são acionados para atender as mais variadas situações, muitas de caráter assistencial.⁶

UM NOVO OLHAR SOBRE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Com a criação, no ano de 2000, da Matriz Curricular Nacional⁷, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, observa-se a primeira manifestação de promover a discussão acerca da formação dos profissionais de Segurança Pública para cumprimento da atividade policial segundo os valores da nova ordem constitucional.

Embora muito se tenha avançado com a proposta da Matriz Curricular Nacional, a inclusão de disciplinas nas temáticas de Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Mediação e outros meios de resolução pacífica de conflitos e, mais recentemente, Polícia Comunitária, se revela de forma pouco valorizada na formação policial. Tal afirmação é facilmente constatada ao observar que as instituições dispensam baixa carga-horária para essas disciplinas.

Em estudo sobre a formação dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro, Poncioni (2007) observa que

[...] o exame dos cursos de formação de policiais civis e militares revela tendências semelhantes na sua formação. Entre essas semelhanças está a presença, ainda que com ênfases diferenciadas, de uma concepção dominante que tem como preocupação principal

⁶ Além de fazer aplicar a lei e prender criminosos, a polícia militar, por sua natureza ostensiva, é acionada desde uma simples prestação de informação até a prestação de socorro médico, do que depreendemos que a população busca no policial militar um profissional preparado e confiável com o qual possa contar sempre que convocado.

⁷ Trata-se de um documento que serve como referencial teórico-metodológico para nortear o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações formativas das instituições de Segurança Pública.

moldar o policial para um comportamento legalista, numa versão burocrático-militar, com forte relevo ao “combate ao crime”. Destaca-se, igualmente, nessa formação profissional, a quase ausência de preparo na área da atividade preventiva, com enfoque na negociação de conflitos e no relacionamento direto com o cidadão; evidencia-se, ao mesmo tempo, um claro descuido na formação do policial civil e militar para o trato de outras demandas e interesses da população que não se encontram limitadas ao cumprimento da lei, mas se relacionam com a manutenção da ordem pública. (PONCIONI, 2007, p. 25).

A temática de Polícia Comunitária – ou policiamento comunitário – recebe especial atenção por ser um tema abrangente que engloba a temática da cidadania, dos direitos humanos, da atuação ética e legal por parte do agente policial e direciona sua atividade para atividades preventivas de polícia, no intuito de fortalecer a convivência pacífica e a manutenção da ordem social.

Embora não seja assunto novo nas discussões teóricas acerca da atividade policial no mundo, no Brasil passou a ser tema central nas discussões sobre Segurança Pública quando da promoção de cursos na área por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública a partir do ano de 2007.

O chamado Policiamento Comunitário refere-se à capacidade da instituição policial de propiciar a participação ativa do público na produção da segurança, criando mecanismos para tal fim (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 18). Asseveramos, porém, que simples interação com o público não pode ser descrita como Policiamento Comunitário, afinal, a atividade de policiar sempre foi marcada pela interação entre agente policial e cidadão: responder ao chamado do cidadão ou tomá-lo como fonte de informação são exemplos práticos de interação que revelam posturas tradicionais.

Em desenvolvimento até os dias atuais, o Curso de Promotor de Polícia Comunitária, promovido pelo governo federal, tem um importante diferencial: é destinado não apenas aos profissionais de segurança pública, mas também aos cidadãos membros das comunidades onde os cursos são executados.

Essa abertura da instituição policial para a participação do cidadão – numa perspectiva inovadora que vai além das práticas de captar informantes ou receber ajuda da população para consertar viaturas, etc. – encontra grande resistência por parte dos policiais, assim como por parte da própria população que se vê desconfiada sobre as reais intenções da polícia.

A CRISE DA SEGURANÇA PÚBLICA E A NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA REATIVA: CAMINHO QUE PERPASSA A FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR

A atual crise na Segurança Pública tem revelado a incompetência dos governos em estabelecer políticas públicas na área. O modelo reativo de ação policial se mostra pouco eficaz no tratamento das questões complexas que integram os fenômenos da violência e criminalidade.

Aliado à estratégia reativa, outro fator colabora para a intensificação dessa crise: a falta de preparo dos policiais para lidar com uma gama diversificada de situações. Diariamente, a mídia expõe não apenas o uso abusivo da força, mas a fragilidade do policial de ponta em resolver uma pequena situação que enseje uma simples orientação ou uma mediação.

Neste cenário, um dos temas frequentemente levantados por estudiosos da área de segurança, por formuladores de políticas públicas, por autoridades de governo e pelos próprios policiais, é a necessidade de maior *profissionalização* da polícia brasileira como um recurso para capacitá-la para o desempenho mais eficiente, mais responsável e mais efetivo na condução da ordem e da segurança públicas na sociedade brasileira contemporânea. (PONCIONI, 2012, p. 315, grifo nosso).

Não se pode negar os investimentos na formação dos profissionais de Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, tampouco na área de reestruturação das forças policiais: armas, equipamentos de segurança individual, veículos, laboratórios entre outros elementos que contribuem para uma melhor prestação do serviço policial. Há, porém, que se observar que tais investimentos se tornam insuficientes se não direcionados a atividades que impliquem em ações efetivas para a prevenção à violência e ao crime.

A utilização de tais recursos em atividades meramente reativas, sem uma visão mais profunda sobre as variáveis do ambiente e dos padrões sociais de relação, a agência está a fazer mau uso dos recursos dispensados, vez que não são utilizados de maneira inteligente.

A exemplo do que ocorre com o serviço público de educação, o ensino também não ocupa papel importante nas corporações policiais, as quais constantemente se colocam como dependentes dos recursos ofertados pela

Secretaria de Segurança Pública para a realização de ações formativas. Diante desse fato, muitas polícias do Brasil não tem um programa de formação continuada, deixando seus policiais – uma vez superada a formação inicial – à mercê de oportunidades ofertadas por outras instituições. Perde-se muito em não investir na formação continuada.

Uma alternativa simples na prática da formação continuada e que não demanda muitos recursos são as instruções realizadas no âmbito das unidades de polícia. Encontros rápidos, porém rotineiros, onde os conhecimentos adquiridos na formação inicial podem ser constantemente revistos e atualizados. Obviamente que em tais sessões não seria possível o desenvolvimento de instruções que requeressem grandes custos com infraestrutura e equipamentos, mas seria uma alternativa para as temáticas relacionadas às áreas do Direito, das Ciências Sociais, e até mesmo atualização em técnicas de abordagem com uso dos recursos empregados diariamente. Mas na rotina das instituições policiais, o ensino é um tema deixado em segundo plano, diante das sempre urgentes demandas das ruas.

Sem uma avaliação crítica do processo de formação do policial e dos seus efeitos concretos na forma de conceber a gestão da segurança pública e a organização do trabalho policial, a atividade permanecerá sujeita ao imprevisto, à descontinuidade e às demandas e pressões de interesses particulares de diferentes grupos, sem uma tradução efetiva na qualidade do padrão de atuação da polícia para lidar com os graves problemas de segurança na sociedade brasileira contemporânea. (PONCIONI, 2007, p.28).

Espera-se que as novas discussões sobre a missão das polícias direcionem o foco da atividade policial para uma estratégia proativa, onde a corporação tenha por missão não apenas o enfrentamento ao crime, mas sua prevenção. Essa mudança passa, necessariamente, pelo processo de ensino-aprendizagem, que deve, a partir de então, ser marcado por uma postura reflexiva, não se contentando com a simples assimilação de conteúdo por parte do agente policial.

OS DESAFIOS A SEREM SUPERADOS

Descrédito na instituição, atuação vexatória, gestão ineficiente são alguns dos resultados da preocupação quase exclusiva da corporação policial em dar respostas imediatas aos problemas que lhe batem à porta.

Esse movimento é reforçado pela cultura interna de que as polícias são instituições responsáveis por ações relacionadas tão somente ao crime e à violência, deixando de considerar as variáveis que influenciam diretamente no comportamento individual do cidadão e da coletividade em relação ao ambiente em que vivem, os padrões relacionais, as regras informais de convívio.

Penso que numa perspectiva humanista seja muito importante definir o trabalho policial como aquele vocacionado por uma missão civilizadora, algo que sua identificação com a ideia de 'força' termina atrapalhando. Ainda mais quando essa definição encontra-se arraigada na visão que os próprios policiais têm a respeito do seu trabalho. De fato, para a maioria dos policiais em todo o mundo existiria um 'verdadeiro trabalho de polícia': prender 'criminosos'. Todas as demais atividades desempenhadas no dia-a-dia do policiamento – como as tarefas de pacificação ou de assistência – são normalmente vistas como 'perda de tempo' e são, quando muito, toleradas pelos policiais. No fundo, eles gostariam que outras instituições as realizassem porque não se sentem 'policiais' quando estão envolvidos com elas. (ROLIM, 2006, p. 28).

Não se trata de oferecer um serviço policial que pareça ser bom ou condizente com os direitos humanos, mas sim aquele que conta com a aceitação e aprovação do público, e mais, com a colaboração do público para a construção da Segurança Pública.

Para tanto, a simples inclusão de conteúdos curriculares na formação policial não se mostra suficiente para o aperfeiçoamento da formação policial; muito além da técnica profissional, as ações formativas devem possibilitar a reflexão do ser policial em sua totalidade (PEREIRA; POLICARPO JUNIOR, 2012).

Nesse contexto, um importante instrumento para buscar avanços nessa mudança de paradigma são as parcerias com a comunidade acadêmica. A visão científica acerca da atividade policial permite uma ampla exposição de contextos que esmiúçam a instituição polícia militar quanto à sua estrutura, modelo de gestão, seus valores, suas práticas, entre outros aspectos.

O apoio do meio acadêmico deve vir também no sentido de se estabelecer estudos que sirvam de base para a definição de políticas públicas

de uma forma geral, uma vez que no cenário da Segurança Pública figuram elementos que não fazem parte da atividade policial em si. Acerca dessa necessidade, Rolim (2006) questiona:

[...] Será possível imaginar a garantia da segurança pública sem o concurso de várias agências governamentais, sem uma política de segurança que envolva áreas tão díspares como a educação, a saúde, a geração de emprego e renda e as oportunidades de lazer? E mais, será possível imaginar a garantia da segurança pública exclusivamente através dos papéis a serem cumpridos pelo Estado, sem considerar a ação das pessoas e o papel da sociedade civil?

A instituição policial tem papel central no cenário de crise da Segurança Pública. Embora não caiba a ela tratar do assunto isoladamente, sua posição frente ao problema é fator crucial para se alcançar mudanças que se mostram cada vez mais urgentes.

A transformação por que todos anseiam na rotina de desagregação comunitária, violência gratuita e criminalidade, se inicia, certamente, na mudança interna das instituições policiais, precisamente nas atividades formativas e nos valores nela inculpidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve o propósito de promover uma breve reflexão acerca da importância das atividades formativas nas corporações policiais militares. A proposta de educação de uma instituição policial deve revelar seus valores, que não podem estar dissociados dos valores maiores da ordem constitucional vigente.

A resistência às mudanças manifestada pela instituição policial está ligada a uma cultura interna firmada nos valores fortemente massificados no período ditatorial. As iniciativas de tornar a atividade policial em serviço público voltado à sociedade são vistas como diminuição do poder policial e passam a ser confrontadas desde as atividades de formação até as práticas de policiamento.

A pouca relevância dada a disciplinas ligadas à temática de Direitos Humanos e Polícia Comunitária, entre outras de visão mais humanizada, indica

que a intenção de discutir o papel da polícia num contexto de relações sociais, mais do que legais, não produz os efeitos a que se propõe.

Diante das cobranças externas por um serviço eficiente e eficaz no policiamento, capaz de reconduzir a atual situação de violência e criminalidade a um patamar aceitável, torna-se indispensável a revisão das polícias não apenas em relação ao *modus operandi*, mas principalmente aos valores e ideias que permeiam a prática policial, o que tem como ponto de partida a atividade formativa das instituições policiais.

REFERÊNCIAS

CASADO, A. Polícia comunitária: o exercício prático dos direitos humanos na construção de uma segurança cidadã. In: VASCONCELOS, R.; PIMENTEL, E. **As faces da segurança pública e dos direitos humanos em Alagoas**. Maceió: EDUFAL, 2011. p. 135-162.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Resolução nº. 4.210 de 23 de abril de 2012. Aprova as diretrizes da educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 23 de abril de 2012. CD-ROM.

PEREIRA, B. C.; POLICARPO JÚNIOR, J. A formação policial para além da técnica profissional: reflexões sobre uma formação humana. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 6, n.1, p. 74-88, fev/mar 2012. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/110>> Acesso em: 30 nov. 2013.

PONCIONI, P. F. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, a. 1, 2007. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/3>> Acesso em: 22 abr. 2014.

_____. Políticas públicas para a educação policial no Brasil: propostas e realizações. **Revista Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 17, n.33, p. 315-331, 2012. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/estudos/article/view/5418>> Acesso em: 15 mai. 2014.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha**: policiamento e segurança pública no Século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Oxford: Centre for Brazilian Studies, 2006. 311 p.

_____. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. a. 1, 2007. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/34>> Acesso em: 15 mai. 2014.

VASCONCELOS, R. A violência e a violação dos direitos humanos: um sintoma do déficit democrático no Estado de Alagoas. In: VASCONCELOS, R.; PIMENTEL, E. **As faces da segurança pública e dos direitos humanos em Alagoas**. Maceió: EDUFAL, 2011. p. 19-34.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policiamento Comunitário**: questões e práticas através do mundo. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. v. 6, São Paulo: EDUSP, 2006